



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação e Denominação do Antigo Prédio da Estação Ferroviária e a Residência anexa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

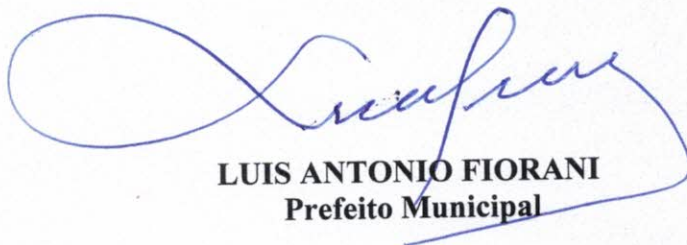
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica criado e denominado “**Museu Histórico e Cultural de Vista Alegre do Alto**”, o local do antigo prédio da Estação Ferroviária e a Residência anexa localizada na Avenida 18 de Fevereiro, nº 180, Centro, Vista Alegre do Alto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de novembro de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal